

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.678/2011**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Escola Irmã Dulce, com a oferta da Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.015/2011 (Processo CEE nº. 299/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-03-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Escola Irmã Dulce, situado na Rua Anchieta, nº. 282, Centro, município de Montanha, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montanha – APAE de Montanha, com a oferta da Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de abril de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de abril de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação